

Catalão (GO), 19 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
KARLA ROSANE SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos
Catalão-GO

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sapatilhas de neoprene para a 52ª Operação Férias.

Senhora Secretária,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar a V. Exa. a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para aquisição de sapatilhas e neoprene para atender as necessidades da corporação na 52ª Operação Férias em julho de 2026.

Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de sapatilhas e neoprene, destinado ao atendimento das necessidades operacionais na 52ª Operação Férias em julho de 2026.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de sapatilhas de neoprene, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da 52ª Operação Férias – julho de 2026, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Conforme consignado no Ofício nº 73577/2025/CBM (Processo nº 202500011044673 – SEI 83968951), encaminhado pelo Comando da Operação, a 52ª Operação Férias será executada ao longo dos 30 dias do mês de julho de 2026, com atuação ostensiva de aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) bombeiros militares especializados em salvamento aquático, guarda-vidas e mergulho, distribuídos em 09 (nove) municípios às margens do Rio Araguaia e outros 04 (quatro) municípios com elevado fluxo turístico no Estado de Goiás.

A Operação Férias constitui ação institucional consolidada, realizada há mais de cinco décadas, com foco na proteção da vida, prevenção de afogamentos, orientação a turistas, preservação ambiental e atendimento a emergências nas áreas balneares. Trata-se de atividade de elevada complexidade operacional, desenvolvida predominantemente em



ambiente aquático e em áreas arenosas, com exposição constante dos militares a riscos físicos e ambientais.

Nesse contexto, a aquisição de 200 (duzentas) sapatilhas de neoprene mostra-se indispensável para:

- Garantir maior segurança aos militares empregados na operação, protegendo os pés contra cortes, perfurações, queimaduras térmicas causadas pela areia aquecida, bem como contra animais aquáticos e detritos submersos;
- Proporcionar melhor aderência e estabilidade em superfícies molhadas e escorregadias, reduzindo o risco de acidentes durante salvamentos e atendimentos emergenciais;
- Assegurar conforto térmico e ergonomia durante longas jornadas de serviço em ambiente aquático;
- Preservar a integridade física do efetivo, minimizando afastamentos e comprometimento da capacidade operacional.

A utilização de equipamentos adequados de proteção individual é medida que atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da prevenção de riscos, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população durante o período de alta temporada turística.

Dessa forma, considerando a relevância institucional da 52ª Operação Férias, o expressivo número de militares empregados, a natureza das atividades desenvolvidas e a solicitação formal constante no referido ofício, resta plenamente justificada a contratação de empresa especializada para fornecimento das sapatilhas de neoprene, garantindo condições adequadas de trabalho ao efetivo e maior segurança à sociedade goiana e aos turistas que frequentam o Estado no período.

Ademais, espera-se que tal aquisição destes serviços mostra-se conveniente, eficiente e vantajosa através da contratação feita mediante compra direta para o atendimento da demanda.

Descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Sapatilha Aquática Neoprene Antiderrapante (Seasub Sands ou superior).	UNID	200

Local e prazo de entrega



Os itens serão entregues na sede do 10º Batalhão Bombeiro Militar, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação da contratante.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo para pagamento

O pagamento será realizado até o 30º dia a partir da data de emissão da nota fiscal atestada pelo setor responsável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade com atribuição para análise de conveniência e oportunidade a fim de realizar a contratação e demais providências cabíveis.

Wiliam Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM

